

ID: 3D87515D05784



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



Portaria nº 002/2026

Coivaras – PI, 14 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Coivaras Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, emanadas no que estabelece o Art. 83. Inciso II, c/c com o Art. 93 II "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – NOMEAR, para exercer a função de CHEFE da DIVISÃO DE APOIO AS LICITAÇÕES, do Município de Coivaras, Estado do Piauí, o Sr. WELDER DE SOUSA MELO, inscrito no CPF nº 940.203.703-97.

II - A presente Portaria entrará em vigor, retroagindo a partir do dia 02 de junho de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

III - Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Comunique-se
Publique-se
Cumpra-se


João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal de Coivaras / PI

ID: 69F1DA6B159F4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



Portaria nº 003/2026

Coivaras – PI, 14 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Assistente de Gabinete e função de Pregoeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos dispõe o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. MARCOS LUIZ DE SÁ REGO, portador do CPF sob nº 578.697.073-68, ao cargo em Comissão de Assistente de Gabinete do Município de Coivaras – PI.

Art. 2º – Designa para FUNÇÃO DE PREGOEIRO, o servidor acima qualificado, no município de Coivaras - PI.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Comunique-se
Publique-se
Cumpra-se


João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal de Coivaras / PI

ID: 37751B70A5924



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com.br



Portaria nº 004/2026

Coivaras – PI, 14 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação conforme Lei 14.133/2021 e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS/PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Coivaras – PI a Comissão de Contratação, composta pelos servidores para, sob a gerência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. MAURICÉLIO SIQUEIRA CAVALCANTE, CPF sob nº 919.620.481-87, cargo: Administrador – AGENTE DE CONTRATAÇÃO;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com.br



2. FRANCINEUSA DO VALE DE ARAÚJO, CPF sob nº 848.965.403-44, cargo: Auxiliar Administrativo - MEMBRO;

3. MARIA DE FÁTIMA SIMPLICIO CARVALHO, CPF sob nº 848.730.193 – 20, cargo: Auxiliar Administrativo - MEMBRO;

Art. 2º- Designa o servidor MAURICÉLIO SIQUEIRA CAVALCANTE, CPF: 919.620.481-87, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com.br



VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se


 João da Cruz Mourão
 Prefeito Municipal de Coivaras / PI

ID: D864FD3D249D4



EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.587/0001-52
 AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, 85 – CENTRO –
 LAGOINHA DO PIAUÍ

PORTARIA n° 001/2026

Lagoinha do Piauí, 14 de Janeiro 2026

A Prefeita municipal de Lagoinha do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual em conformidade com o que atribui o Capítulo II, art. 56, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor: **Vanderlândio Rodrigues Leal**, portador do CPF sob o nº 721.193.573-15, para ocupar o cargo de secretário Municipal de Administração, deste município;

Art. 2º - Ao Departamento De Pessoal e a Tesouraria para as devidas providências decorrentes da presente nomeação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2026, revogada todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Lagoinha do Piauí, 14 de Janeiro de 2024.

KELLY ALVES
 ALENCAR:00745
 549306

Kelly Alves Alencar
 Prefeita Municipal

ID: C2D45842659E4



DECRETO Nº 10/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paes Landim, o Sr. Francinaldo Moraes Bezerra, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 74, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

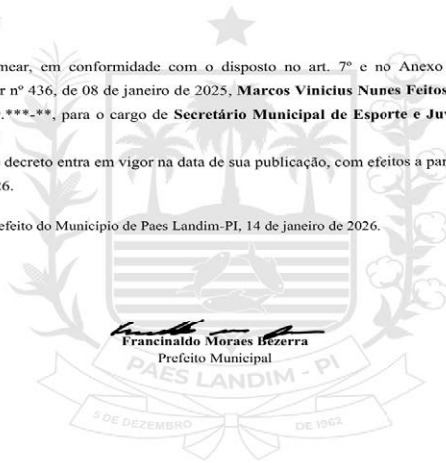
RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em conformidade com o disposto no art. 7º e no Anexo IV da Lei Complementar nº 436, de 08 de janeiro de 2025, **Marcos Vinicius Nunes Feitosa da Silva**, CPF: 043.809.***-**, para o cargo de **Secretário Municipal de Esporte e Juventude de Paes Landim**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Paes Landim-PI, 14 de janeiro de 2026.

Publique-se



RUA PIAUÍ Nº 230 CENTRO CEP: 64710-000 PAES LANDIM – PI
 CNPJ: 06.553.663.0001-10

ID: F02D5A19F7384



EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 04/2025. CONTRATO Nº 072/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA-CC, RELATIVO AO CONVÊNIO NO 977238/2025 NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM –PI. DA ANULAÇÃO: A autoridade superior no uso de suas atribuições, resolve ANULAR o processo licitatório e o contrato supracitados, com fundamento no Art. 147 da Lei 14.133/2021. MOTIVAÇÃO: Identificação de vício insanável na planilha orçamentária da contratada, detectado após a assinatura do contrato, o que compromete a legalidade do julgamento e a isonomia do certame. O procedimento respeitou o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Paes Landim – PI, 14 de janeiro de 2026.

